



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **CONTRATO N° 167/2025 (DPR)**

**CONTRATO CEDAE N.º 167/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **AMADO JORNALISMO LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **AMADO JORNALISMO LTDA.**, com sede na Rua Jardim Botânico, n° 728 – Apto. 401, Jardim Botânico Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.460-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.392.580/0001-10, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. GUILHERME DE ABREU MONTEIRO DE FREITAS AMADO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008704/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"VIRADA VERDE"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado em Brasília/DF, no dia 03 de Novembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 117508208 do processo administrativo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 115241580 e 115238756 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota "patrocínio", colaborando com a quantia de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001510.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1 - Exibição de vídeobreak 30s no evento, em conteúdo cedido pelo anunciante;
- 3.1.2 - Exibição da marca como cota patrocínio em todas as peças de divulgação e repercussão do evento;
- 3.1.3 - Menção da marca em cortes para Instagram, TikTok, X e LinkedIn;
- 3.1.4 - Menção da marca na divulgação para a imprensa; e
- 3.1.5 - 20 convites para os convidados do patrocinador;

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n.

16.107/2024.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

## CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**GUILHERME DE ABREU MONTEIRO DE FREITAS AMADO**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 28 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Abreu Monteiro de Freitas Amado, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 29/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 31/10/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **117660759** e o código CRC **E78B748C**.

---

Referência: Processo nº SEI-150017/008704/2025

SEI nº 117660759

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

**AMADO  
MUND\_** APRES ENTA

# VIRADA VERDE: O novo ciclo das cidades brasileiras

Como a agenda ambiental está transformando  
o futuro urbano no Brasil

**5,4 MILHÕES DE VIEWS**

**550 VÍDEOS PUBLICADOS**

**EVENTOS EM BRASÍLIA, RIO, SÃO  
PAULO, LISBOA E MADRI**

**EM 7 SEMANAS**

# EVENTOS DO AMADO MUNDO



**DIAS TOFFOLI, HUGO MOTTA E RICARDO LEWANDOWSKI**



**JOÃO MARTORELLI, DURÃO BARROSO E GILMAR MENDES**



**GUIOMAR, GILMAR MENDES E KAKAY**



**LUÍS ROBERTO BARROSO, LUIZA BRUNET E CHEF CAROLFIORENTINO**



**RAQUEL COZER, MARINA SILVA E ITAMAR VIEIRA JR.**



**VITAL DO RÊGO E ANDREI RODRIGUES**



**CAIXA DE HISTÓRIAS, FLIP 2025**

## **VIRADA VERDE: Os Municípios que trabalham para redefinir O FUTURO SUSTENTÁVEL DO BRASIL**

Os municípios têm sido palco de boas práticas em sustentabilidade, gestão ambiental e desenvolvimento urbano responsável, enfrentando desafios de diferentes montas para levar o país para desenvolvimento sustentável.

Para celebrar essa conquista e inspirar novas transformações, realizaremos um evento inédito que reúne os protagonistas dessa mudança: prefeitos, legisladores, gestores públicos, especialistas, organizações da sociedade civil, empresas e cidadãos comprometidos com um Brasil mais verde.

Este será um espaço de troca, visibilidade e inovação, onde vamos apresentar cases de sucesso, políticas públicas eficazes, soluções tecnológicas e ações comunitárias que estão mudando a realidade das cidades brasileiras.

## O EVENTO

---

Evento presencial no dia 03 de novembro de 2025, na capital Brasília.

No salão do B hotel com três painéis e participação de gestores públicos, representantes da ONU, FAO, sociedade civil, imprensa e especialistas em meio ambiente, urbanismo e cidades inteligentes.

## PÚBLICO - ALVO

---

- Gestores públicos (prefeitos, secretários, técnicos);
- Parlamentares ligados à pauta ambiental e urbana;
- Organizações multilaterais e ONGs;
- Imprensa especializada (meio ambiente, cidades, inovação, urbanismo);
- Acadêmicos e estudantes de urbanismo, arquitetura, meio ambiente;
- Empresas de infraestrutura, saneamento, urbanismo, energia limpa.



AMADO MUNDO



## **DO PASSADO AO FUTURO: COMO AS CIDADES PODEM REESCREVER SUA HISTÓRIA AMBIENTAL**

### **CUBATÃO COMO CASE INTERNACIONAL DE SUPERAÇÃO E REINVENÇÃO AMBIENTAL.**

O painel propõe refletir sobre como cidades marcadas por um passado de poluição e degradação podem se reinventar e liderar uma nova agenda verde.

#### **SUGESTÃO DE PARTICIPANTES:**

- Prefeitede Cubatão, César Nascimento;
- Representante da Arbor Day Foundation;
- Representante da FAO no Brasil;
- Especialista em urbanismo ambiental / cidades inteligentes (Ex: ONU-Habitat ou ICLEI);
- Jornalista ou acadêmico para mediar.

# SPEAKERS

---

\*sugestões



**Isabela Texeira**  
Ex - Ministra MMA



**André Corrêa Lago**  
Presidente da COP 30



**Jorge Meza**  
FAO



**Jordi Vaquer**  
Metropolis



**César Nascimento**  
Prefeito de Cubatão



**Rodrigo Agostinho**  
Presidente do Ibama



## A NOVA AGENDA DAS CIDADES VERDES NO BRASIL: OPORTUNIDADES NA COP-30 E ALÉM

### COMO OS MUNICÍPIOS PODEM INTEGRAR A AGENDA VERDE À SUA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Do desafio de despoluir rios centrais como o Botas (Baixada Fluminense) à modernização do plano diretor do Rio de Janeiro, o painel discute o Brasil no contexto da COP-30 e como as cidades podem se preparar para integrar compromissos ambientais, atrair investimentos e fortalecer políticas públicas de preservação e arborização.

#### SUGESTÃO DE PARTICIPANTES:

- Rogério Lisboa, ex-deputado federal e ex-prefeito de Nova Iguaçu (RJ)
- Vereador Rafael Aloísio, Rio de Janeiro;
- Representante da ONU / COP-30;
- Empresário ou startup de soluções verdes para cidades;

# 3

## SANEAMENTO COMO MOTOR DA TRANSIÇÃO VERDE

Este painel discutirá como universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário até 2033, como previsto no marco legal, e de que forma essas metas podem ser aceleradas.

### SUGESTÃO DE PARTICIPANTES:

- Marcos Montenegro – Coordenador da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental;
- Benedito Braga – Presidente Honorário do Conselho Mundial da Água e Ex-Diretor executivo da Sabesp;
- Christianne Dias – Ex-Diretora-presidente da ANA;
- Veronica Sánchez da Cruz Rios – Diretora-presidente da ANA;
- René Silva – Diretor-Presidente da Iguá Saneamento;
- Carlos Almiro – Diretor de Sustentabilidade, Gestão de Riscos e Relações Institucionais da BRK Ambiental;
- Representante Startup Sanergya ou Sanergia.

# EIXOS TEMÁTICOS DOS PAINÉIS

## 01

- Transformação ambiental e reputacional.
- Áreas verdes e qualidade de vida urbana.
- Urbanismo sustentável e políticas públicas.
- O papel da comunidade e da educação ambiental.

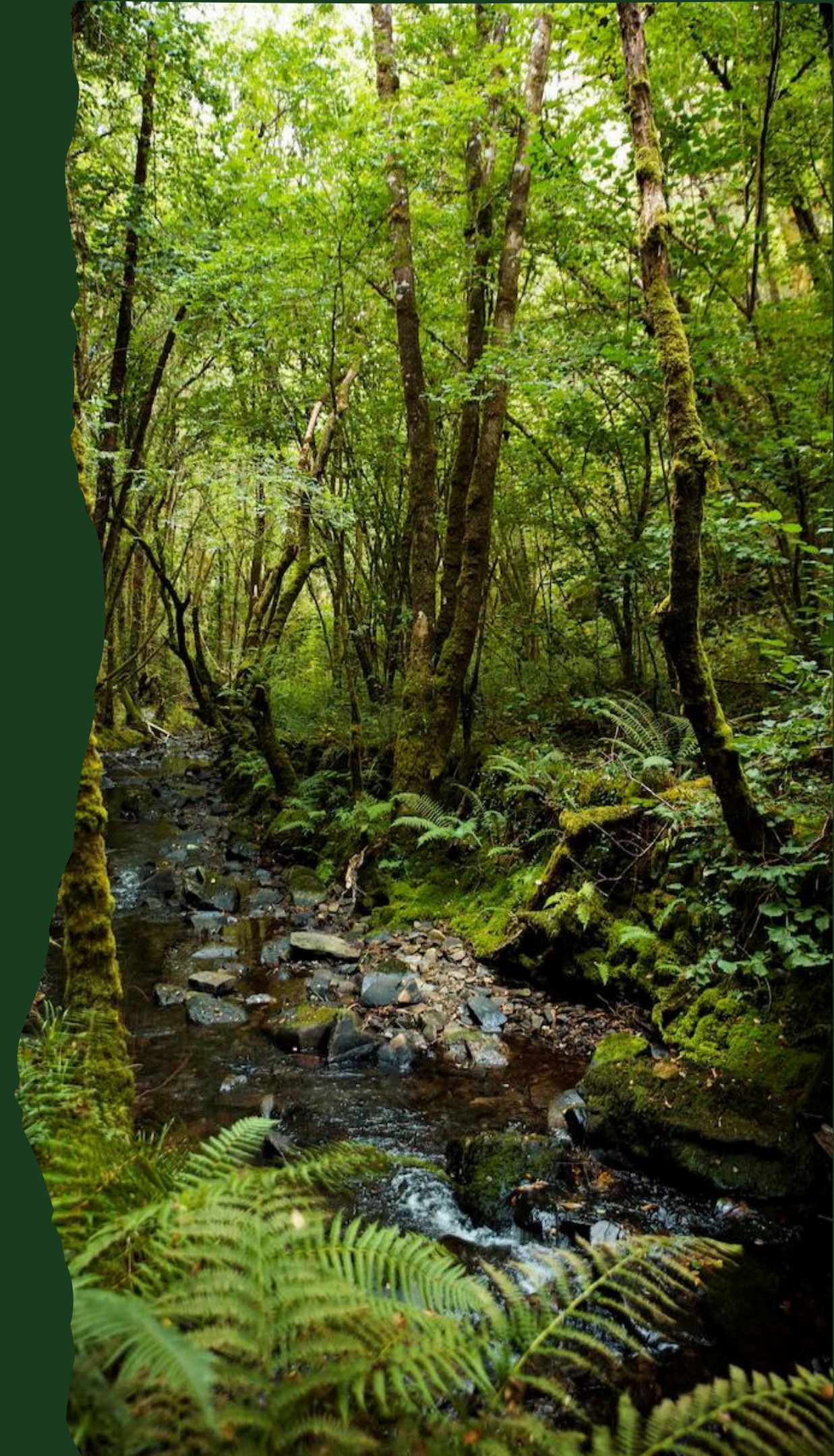
## 02

- A agenda ambiental como vetor econômico para as cidades.
- Compensação ecológica e urbanismo regenerativo.
- Financiamento internacional para projetos verdes.
- Comunicação e imagem das cidades na era da transição climática.

# EIXOS TEMÁTICOS DOS PAINÉIS

## 03

- O papel do saneamento na redução de doenças e desigualdades.
- Financiamento e novos modelos de gestão para universalizar o serviço.
- Tecnologias sustentáveis (reúso de água, tratamento descentralizado, bioenergia a partir de resíduos).
- Como integrar saneamento à agenda climática.



# COTA APRESENTA

- **Vinheta de Oferecimento;**
- Exibição de **vídeobreak 30s** no evento e ao fim dos episódios da série, em conteúdo cedido pelo anunciante;
- **Exibição da marca - cota apresenta** - no evento e em todas as peças de divulgação e repercussão do evento;
- **Menção da marca** em cortes para Instagram, TikTok, X e LinkedIn;
- **Menção da marca** na divulgação para a imprensa.

**INVESTIMENTO  
700K**

(BRUTO NEGOCIADO)

**RESERVADA**

# PATROCÍNIO DO EVENTO

- Exibição de **vídeobreak 30s** no evento, em conteúdo cedido pelo anunciante;
- Exibição da **marca** como cota patrocínio em todas as peças de divulgação e repercussão do evento;
- **Menção da marca** em cortes para Instagram, TikTok, X e LinkedIn;
- **Menção da marca** na divulgação para a imprensa.
- **20 convites** para os convidados do patrocinador.

## INVESTIMENTO

**295K** 01 COTA

(BRUTO NEGOCIADO)

# COTA APOIO DO EVENTO

- Exibição da **marca** como cota apoio nas peças de divulgação e repercussão do evento;
- **Menção da marca** na divulgação para a imprensa.

## INVESTIMENTO

**155K** 02 OU + COTAS

(BRUTO NEGOCIADO)

AMADO MUNDO FALA COM  
**+ 580.000**  
**PESSOAS**





# AMADO MUNDO

BARBARA.GUIMARAES@AMADOMUNDO.COM

OM

(61) 99935-2165



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **VIRADA VERDE**”.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Com a agenda ESG e as pautas ambientais cada vez mais urgentes, surge a necessidade de diálogos estratégicos a respeito das ações que farão a diferença no presente e no futuro do planeta. Com esse objetivo, o evento ‘Virada Verde’ trará ao centro do debate tema ‘O novo ciclo das cidades brasileiras’ para discutir como a agenda ambiental está transformando o futuro urbano do Brasil.

A iniciativa já alcançou mais de meio milhão de pessoas por meio de seus conteúdos, com eventos nas principais capitais do país, como Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, além de edições internacionais em Lisboa e Madri. Para esta edição, em Brasília, já foram confirmados três painéis com a participação de gestores públicos, representantes da Organização das Nações Unidas (ONU), Food and Agriculture Organization (FAO-ONU), especialistas em meio ambiente, urbanismo e cidades inteligentes, sociedade civil e imprensa.

Os painéis serão divididos pelos seguintes temas: ‘Do passado ao futuro: como as cidades podem reescrever sua história ambiental’, ‘A nova agenda das cidades verdes no Brasil: oportunidades na COP-30’, e ‘Saneamento como motor da transição verde’. O Virada Verde abre espaço para troca de informações, visibilidade e inovação, apresentando *cases* de sucesso de políticas públicas eficazes, soluções tecnológicas e ações comunitárias que estão mudando a realidade das cidades brasileiras.

Por estar totalmente ligada ao tema e engajada ao que propõe o evento, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar a iniciativa, reforçando seu papel como agente transformador e atuante nas frentes sustentáveis. O Virada Verde é mais uma oportunidade para que a Companhia divulgue seu trabalho, passando por toda a evolução até os dias atuais, além das expectativas para o futuro.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Exibição de videobreak 30s no evento, em conteúdo cedido pelo anunciante;
- Exibição da marca como cota patrocínio em todas as peças de divulgação e repercussão do evento;
- Menção da marca em cortes para Instagram, TikTok, X e LinkedIn;
- Menção da marca na divulgação para a imprensa;
- 20 convites para os convidados do patrocinador.

#### **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

#### 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

#### 5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

##### 5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a empresa **AMADO JORNALISMO LTDA** já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

##### 5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

#### 6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

6.1- ( X ) SERVIÇO:

6.1.2-( ) de natureza contínua ou (X) por escopo;

6.1.3- ( ) com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

6.1.4-( ) regime de execução empreitada por preço unitário; (X) Regime de execução empreitada por preço global; ( ) Regime de execução por tarefa ( ) contratação integrada ( ) contratação semi-integrada

#### 7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento acontecerá no dia 3 de novembro de 2025.

#### 8- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, em Brasília - DF.

#### 9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

#### 10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica.

#### 11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

#### 12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

### 13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

### 15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### 16 - AMOSTRA

Não se aplica.

### 17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

### 18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

### 19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

### 20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

### 21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 02 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 02/10/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 06/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **115241580** e o código CRC **E0025EB7**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008704/2025

SEI nº 115241580

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores a seguir relacionados como substitutos eventuais para os casos de afastamento ou impedimento dos titulares, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades:

SIGLA	UNIDADE	SUBSTITUTO EVENTUAL
SECEX	Secretaria Executiva	Eliana Afonso de Amorim, ID Funcional n.º 4411539-3
SUPAD	Superintendência Administrativa	Luana de Azevedo Loureiro, ID Funcional n.º 5013888-0
SUPOF	Superintendência Orçamentária e Financeira	Ademir Lage, ID Funcional n.º 4271078-2
AUD	Auditoria Interna	André Simões Amorim, ID Funcional n.º 5032582-5
PROC	Procuradoria	Matheus Sena Ferreira da Cunha, ID Funcional n.º 5088908-7
ASSRH	Assessoria de Recursos Humanos	Rachel Araújo Callor, ID Funcional n.º 5114232-6
CORREG	Corregedoria	Ricardo José Campos de Camargo Sales, ID Funcional n.º 1988165-7
UGI	Unidade de Gestão e Integridade	Valéria Pereira de Souza, ID Funcional n.º 2926853-2
UIR	Unidade de Inteligência Regulatória	Wilson Ferreira Pinna, ID Funcional n.º 5153350-2
ASSRIN	Assessoria de Relações Institucionais	Gilda Fátima de O. Silva Baltar, ID Funcional n.º 3502505-0
ASSINF	Assessoria de Informática	Felipe Dias Feijó, ID Funcional n.º 5130411-2
ASSCONT	Assessoria de Contabilidade	André Luiz Pereira Pires, ID Funcional n.º 5140564-4
CAENE	Câmara de Energia	Anderson do Nascimento Paulino, ID Funcional n.º 4372226-1
CAPET	Câmara de Política Econômica e Tarifária	Michael de Almeida Lira, ID Funcional n.º 5132857-7
CARES	Câmara de Resíduos Sólidos	Lia Carolina Melo da Silva, ID Funcional n.º 5110209-9
CASAN	Câmara de Saneamento	Jonata Alves Machado, ID Funcional n.º 5135533-7
OUV	Ouvidoria	Henrique Gomes Serpa, ID Funcional n.º 5141848-7

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Carvalho de Menezes**  
Conselheiro-Presidente da AGENERSA

Id: 2691300

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 03.11.2025

**EXONERA SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVARENGA**, ID. Funcional n.º 51449242, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 03/11/2025. Processo n.º SEI-480002/000256/2025.

Id: 2691297

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 04/11/2025

**PROCESSO Nº 150001/009985/2025 - DEFIRO** com base nos termos do Parecer 641/2025/AGENERSA/PROC.

Id: 2691428

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 03.11.2025

**PROCESSO Nº SEI-E-17/001/779/2017 - DETERMINO**, com efeitos a partir do dia 03/11/2025, a **SUSPENSÃO** do prazo do Contrato n.º 009/2020, firmado com a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE JARDINLÂNDIA, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ**, amparado pelas justificativas técnicas da Comissão de Fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo indexador n.º (117812745) na nota técnica indexador de n.º (117812741) e na ratificação do Subsecretário de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais indexador de n.º (117812745) que passam a integrar o presente, com fundamento no art. 57, § 1º, II, c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Id: 2691398

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA CEHAB Nº 234 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Processo SEI 490002/003831/2025)

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar a Comissão Permanente da Licitação, em atendimento à Lei n.º 13.303/16 e legislação complementar, que será composta dos seguintes membros:

Presidente  
- Diogo da Costa Dantas - matr. 12.303 - Servidor requisitado/Assessor da Presidência

Secretário  
- Maria de Fátima Ornellas de Souza - matr. 9005 - Assessor de Coordenadoria (01-SLI)

Membros  
- Aloizio Dias - matr. 0785 - Administrador (01-SLI)  
- José Carlos Martins Ferreira - matr. 1499 - Agente de Administração (02-GAB)  
- Fernanda Calino Seraphini - matr. 9407 - Assessor de Coordenadoria (01-CJU)  
- Marcus Vinicius Santos Vilhena - matr. 9402 - Assessor de Coordenadoria (04-COC)  
- José Guilherme Costa de Almeida - matr. 0980 - Orientador Habitacional (01-CJU)

Suplente  
- Odri Campos de Almeida - matr. 0859-10 - Administrador - (04-SCL)

**Art. 2º** - Cessar, conseqüentemente, os efeitos da Portaria n.º 0184, de 16/09/2025.

**Art. 3º** - Determinar que os efeitos do presente Ato sejam contados a partir de 29/10/2025, inclusive.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025

**REGINALDO JARDIM FERREIRA**  
Diretor-Presidente

Id: 2691307

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA

#### ATO DA SUBSECRETARIA

#### PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 23 DE 20 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.**

**A SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP Nº 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/000370/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 003/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC n.º 23 de 20 de agosto de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização):  
- Gestor do Contrato: Gerson Segismundo Dias - ID Funcional n.º 4408123-5;  
- Gestor Substituto do Contrato: Fabiano Soares dos Santos - ID Funcional n.º 5150509-6."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:  
- Fiscal: William dos Santos Campos - ID Funcional n.º 5097396-0;  
- Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro - ID. Funcional n.º 5005862-2;  
- Suplente: Félix Fabian Fontes de Oliveira - ID Funcional n.º 5093350-7"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025

**CRISTINA DRONGITIS**  
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2691113

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 29/10/2025

**NOMEIA TATIANA ALVES PACHECO**, com validade a contar de 13 de novembro de 2025, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, vaga proveniente da transformação de cargos ocorrida no Decreto n.º 49.931/2025. Processo n.º SEI-090002/000500/2025.

Id: 2690472

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 01.11.2025

**NOMEIA LAIS DE SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto n.º 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto n.º 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Tainá Passos Telles Taveira Martins. Processo n.º SEI-330001/001726/2025.

Id: 2691090

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 04.11.2025

**EXONERA JULIANO FERNANDES GOMES**, Id. Funcional n.º 43713130, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n.º SEI-140001/005643/2025.

**DESIGNA**, com validade a contar de 03 de novembro de 2025, **CLAUDIA RIBEIRO PIRES**, Id. Funcional n.º 51326833, para ter exercício na Assessoria de Gestão de Informações Funcionais, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria

Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n.º SEI-140001/011005/2025.

Id: 2691371

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio n.º 001/2025  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD).  
**OBJETO:** Definição das obrigações e critérios para realização de repasses de recursos ao Consórcio, para subsidiar a estrutura, apoio administrativo e projetos em geral, conforme artigo 49, do Estatuto.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/011931/2024.**

Id: 2691603

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato SECC n.º 029/2023.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 029/2023, assim como a concessão do reajuste contratual  
**VALOR:** R\$ 6.682.499,23 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02250.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/020792/2023.**

Id: 2691265

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE n.º 137/2025 (DDC).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ANÁLISE DE CAMPO, CONTROLE E LOGÍSTICA DA AMOSTRAGEM PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NA ÁREA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (DDC)".  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 966.600,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/006525/2025 (Dispensa de Licitação - DL n. 032/2025 (DDC)).

Id: 2689077

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE n.º 168/2025 (DFI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE, REFERENTE AO 3º E 4º ITRS DE 2025, COM OBSERVÂNCIA DA IN 051/2015 DA AGENERSA.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 372.512,50 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/006668/2025 (Dispensa de Licitação - DL n. 028/2025 (DFI)).

Id: 2691120

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE n.º 167/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AMADO JORNALISMO LTDA.  
**OBJETO:** VIRADA VERDE.  
**PRAZO:** estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/008704/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 051/2025-DPR).

Id: 2691121